



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 540/2002**

**REDUZ OS VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DURANTE O PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Durante os meses de novembro e dezembro de 2002, os vencimentos dos seguintes cargos comissionados serão reduzidos na forma abaixo:

MÉDICO	-	de R\$ 1.600,00....para R\$ 1.100,00
ODONTÓLOGO	-	de R\$ 1.200,00....para R\$ 900,00
ENFERMEIRO	-	de R\$ 2.200,00....para R\$ 1.700,00
SECRETÁRIO	-	de R\$ 1.200,00....para R\$ 1.000,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	..	de R\$ 1.200,00....para R\$ 900,00
CHEFE DE GABINETE		de R\$ 837,98....para R\$ 737,98
COORDENADOR DE SAÚDE		de R\$ 837,98....para R\$ 737,98
SUPERVISOR SERV.GERAIS	DE R\$	837,98...para R\$ 737,98

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2003 os vencimentos voltam a ser os definidos nas Leis números 450/2001 e 499/2002

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 2002.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal